



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

Botucatu/SP, 07 de dezembro de 2015.

Ofício Gab. nº. 227/2015

Num. Protocolo

1213/2015

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **11/12/2015** Hora: 09:37:00

Procedência: EXECUTIVO

Assunto: Resposta ao Ofício 0/91/
2015/OP/RMM

Em atendimento ao Ofício nº. 091/2015/OP/RMM encaminho-lhe cópia de inteiro teor do Processo Administrativo 38.727/2015, que versa sobre a desocupação do “Mercado Municipal” conforme solicitado.

Esperando ter lhes atendido.

Cordialmente,


Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal
de Administração

Ao
Ilmo. Sr.
Vereador Reinaldo Mendonça Moreira

387 27 - - 2015 - -



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100
Fone: (14) 3811-1400 - www.botucatu.sp.gov.br

Processo: 2015/038727

Interessado: PLANEJAMENTO - SEC.

Assunto:

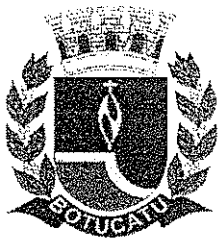
Assunto geral

Observação:

DESOCUPAÇÃO DE AREA

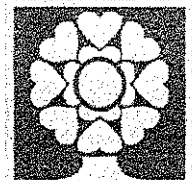
Data: 05/11/2015 Hora: 15:35:42

387 27 - - 2015 - -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



38727 -- 2015 --

MUNICÍPIO
BOTUCATU

Botucatu, 05 de Novembro de 2015.

Ofício nº 109/2015

Ao Sr.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Senhor,

Engº Nelson Silva Lara, Secretário Municipal de Planejamento desta Prefeitura, neste ato representado pela Engª Olivia Regina Cassimiro, vem mui respeitosamente solicitar de V. Sa. as providências necessárias a desocupação dos usuários do espaço do pavimento superior do Mercado Municipal para início das obras (Sra. Célia Cristina Serafim e Sr. José Nivaldo Darroz). Notificar os proprietários de box com porta de enrolar a sua retirada imediata (Sr. Alexandre Castro e Sra. Miriam Ester Ribeiro de Souza).

Certo de sua presteza,

Cordialmente.

ENGª OLIVIA REGINA CASSIMIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo
Seção de Secretaria e Expediente / Setor de Protocolo

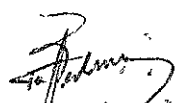
38727 -- 2015 --

Processo nº. _____

Fls. nº. _____

À Sr. Cota. Sec. Neg. Jurídica.
Solicito seja providenciada a
notificação ao envolvido.
No aguardo.

Itu, 09/11/15


Ricardo Salazar Neto
Secretário Municipal
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

A SENHORA

MIRIAM ESTER RIBEIRO DE SOUZA

- MERCADO MUNICIPAL.

Assunto: Notificação Para Desocupação de Compartimento –
Mercado Municipal de Botucatu

Ref.: Processo Administrativo n.º 38.727/2015

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Administração Municipal por meio do Processo Administrativo nº 13.287/2015 – Concorrência Pública nº 008/2015 contratou a empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP para executar reforma no Mercado Municipal.

A Administração necessita dos espaços concedidos para execução das obras, sendo que Vossa Senhoria não vem desocupando área pública para consecução do objeto licitado.

Igualmente, informamos que se encontra nesta Secretaria de Negócios Jurídicos o procedimento administrativo para o devido ajuizamento da competente ação judicial, o que acarretará prejuízos de grande monta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Dessa forma, notifico V. S.a. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, para desocupar o ESPAÇO PÚBLICO que vem sendo utilizado por Vossa Senhoria sob pena de serem desocupadas administrativamente através de Poder de Polícia e ajuizada a competente ação judicial, o que poderá ocasionar um ônus extra, tais como: custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Botucatu, SP, 09 de novembro de 2015.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

RECEBI a 1ª VIA;

Data - 12-11-2014

Nome Legível - Amélia S. Souza

Rg 4496033

CPF 84643807853



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

A SENHORA
CELIA CRISTINA SERAFIM

- MERCADO MUNICIPAL.

**Assunto: Notificação Para Desocupação de Compartimento –
Mercado Municipal de Botucatu**

Ref.: Processo Administrativo n.º 38.727/2015

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Administração Municipal por meio do Processo Administrativo nº 13.287/2015 – Concorrência Pública nº 008/2015 contratou a empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP para executar reforma no Mercado Municipal.

A Administração necessita dos espaços concedidos para execução das obras, sendo que Vossa Senhoria não vem desocupando área pública para consecução do objeto licitado.

Igualmente, informamos que se encontra nesta Secretaria de Negócios Jurídicos o procedimento administrativo para o devido ajuizamento da competente ação judicial, o que acarretará prejuízos de grande monta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Dessa forma, notifico V. S.a. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, para desocupar o ESPAÇO PÚBLICO que vem sendo utilizado por Vossa Senhoria sob pena de serem desocupadas administrativamente através de Poder de Polícia e ajuizada a competente ação judicial, o que poderá ocasionar um ônus extra, tais como: custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Botucatu, SP, 09 de novembro de 2015.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

RECEBI a 1ª VIA;

Data - 10/11/15

Nome Legível - Antônio H. Nicolosi Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

AO SENHOR
ALEXANDRE CASTRO

- MERCADO MUNICIPAL.

1ª VIA DO NOTIFICADO
(NÃO ASSINAR)

Assunto: Notificação Para Desocupação de Compartimento –
Mercado Municipal de Botucatu

Ref.: Processo Administrativo n.º 38.727/2015

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Administração Municipal por meio do Processo Administrativo nº 13.287/2015 – Concorrência Pública nº 008/2015 contratou a empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP para executar reforma no Mercado Municipal.

A Administração necessita dos espaços concedidos para execução das obras, sendo que Vossa Senhoria não vem desocupando área pública para consecução do objeto licitado.

Igualmente, informamos que se encontra nesta Secretaria de Negócios Jurídicos o procedimento administrativo para o devido ajuizamento da competente ação judicial, o que acarretará prejuízos de grande monta.

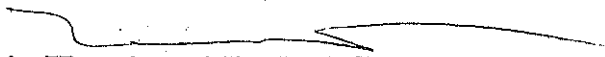


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Dessa forma, notifico V. S.a. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, para desocupar o ESPAÇO PÚBLICO que vem sendo utilizado por Vossa Senhoria sob pena de serem desocupadas administrativamente através de Poder de Polícia e ajuizada a competente ação judicial, o que poderá ocasionar um ônus extra, tais como: custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Botucatu, SP, 09 de novembro de 2015.


Antônio Henrique Nicolosi Garcia

RECEBI a 1ª VIA;

Data - _____

Nome Legível - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

AO SENHOR
ALEXANDRE CASTRO

- MERCADO MUNICIPAL.

Assunto: Notificação Para Desocupação de Compartimento –
Mercado Municipal de Botucatu.

Ref.: Processo Administrativo n.º 38.727/2015

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Administração Municipal por meio do Processo Administrativo nº 13.287/2015 – Concorrência Pública nº 008/2015 contratou a empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP para executar reforma no Mercado Municipal.

A Administração necessita dos espaços concedidos para execução das obras, sendo que Vossa Senhoria não vem desocupando área pública para consecução do objeto licitado.

Igualmente, informamos que se encontra nesta Secretaria de Negócios Jurídicos o procedimento administrativo para o devido ajuizamento da competente ação judicial, o que acarretará prejuízos de grande monta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Dessa forma, notifico V. S.a. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, para desocupar o ESPAÇO PÚBLICO que vem sendo utilizado por Vossa Senhoria sob pena de serem desocupadas administrativamente através de Poder de Polícia e ajuizada a competente ação judicial, o que poderá ocasionar um ônus extra, tais como: custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Botucatu, SP, 09 de novembro de 2015.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

RECEBI a 1ª VIA;

Data - _____

Nome Legível - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

AO SENHOR
JOSE NILVADO DARROZ

- MERCADO MUNICIPAL.

Assunto: Notificação Para Desocupação de Compartimento –
Mercado Municipal de Botucatu

Ref.: Processo Administrativo n.º 38.727/2015

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Administração Municipal por meio do Processo Administrativo nº 13.287/2015 – Concorrência Pública nº 008/2015 contratou a empresa REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP para executar reforma no Mercado Municipal.

A Administração necessita dos espaços concedidos para execução das obras, sendo que Vossa Senhoria não vem desocupando área pública para consecução do objeto licitado.

Igualmente, informamos que se encontra nesta Secretaria de Negócios Jurídicos o procedimento administrativo para o devido ajuizamento da competente ação judicial, o que acarretará prejuízos de grande monta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Dessa forma, notifico V. S.a. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, para desocupar o ESPAÇO PÚBLICO que vem sendo utilizado por Vossa Senhoria sob pena de serem desocupadas administrativamente através de Poder de Polícia e ajuizada a competente ação judicial, o que poderá ocasionar um ônus extra, tais como: custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Botucatu, SP, 09 de novembro de 2015.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia

RECEBI a 1ª VIA;

Data - 10/11/15

Nome Legível - José Nivaldo Damós



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

Seção de Secretaria e Expediente / Setor de Protocolo

Processo nº. 38727 - - 2015 - -

Fls. nº. _____

Ao Secretário de Administração.

Informo que no dia 12 de novembro
às 9:45h, eu Renata Bissacot e
Anderson, servidores da prefeitura, levamos
a notificação p/ o Sr. Alexandre Castro.
Que por sua vez se negou assinar,
pois alega que 48 horas não seria
possível tirar seus pertencentes do
mercado. Precisaria de até 7 dias
p/ essa função.

Pedindo assim que ligassem p/
ele e poder resolver esse problema.

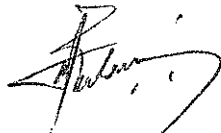
Renata Bissacot
12/11/15

Anderson Fleixo de Lima
12/11/15

João Engo Nelson Lara
Sec. de Planejamento

A sua cômica e providências. Notificações feitas conforme solicitado.

Flu, 13/11/15



Ricardo Salgado Neto
Secretário Municipal
de Administração